

**LEI N° 11.857, DE 18 DE JUNHO DE 2015.**

**Inclui no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, o evento Natal na Praça, em período do mês de dezembro, a ser definido anualmente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, o evento Natal na Praça, conforme Anexo desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de junho de 2015.

José Fortunati,  
Prefeito.

Luiz Fernando Moraes,  
Secretário Municipal de Turismo.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão.

## ANEXO

DEZEMBRO		
PERÍODO	EVENTO	DESCRIÇÃO, LOCAL E HORÁRIO DO EVENTO
Definido anualmente	NATAL NA PRAÇA	Evento realizado pelo Ministério da Cultura, com o apoio de diversas entidades do entorno da Praça Dom Sebastião, em prol das crianças internadas no Hospital da Criança Santo Antônio. Local: Praça Dom Sebastião (Avenida Independência)